



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 029/2004

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória,
no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que esta empresa utiliza como referência
para pagamento da bolsa de estágio o valor instituído pelo Município de
Vitória.

Considerando que o Decreto Municipal nº 12.081 de
23/10/2004, no parágrafo primeiro do seu artigo 12, fixou novos valores
para o pagamento da bolsa devida aos estagiários de nível médio e superior

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo primeiro do artigo oitavo da
Portaria nº 17/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º - O estágio não cria vínculo empregatício de
qualquer natureza e se revestirá ou não na forma de bolsa de
complementação educacional conforme prevê a Lei Federal 6.494/77.*

*§ 1º - Considerando a carga horária de 04 (quatro) horas
diárias fica a bolsa de complementação fixada mensalmente em:*

- **92,27% (noventa e dois vírgula vinte e sete por cento) do
Nível IA do Plano de Cargos e Salários da CDV, para
estudantes de nível superior;**
- **73,81% (setenta e três vírgula oitenta e um por cento) do
Nível IA do Plano de Cargos e Salários da CDV, para
estudantes de nível médio.**



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Art. 2º - A presente portaria tem início na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 17/2003.

Vitória, 26 de outubro de 2004.

Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV

Juracy Spagnol
Diretor Administrativo Financeiro da CDV